



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a unificar a data-base de revisão da remuneração de todos os servidores públicos no âmbito municipal e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado que o mês de fevereiro constitui-se em data-base das revisões da remuneração de todos os servidores públicos municipais, da administração direta e indireta, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal e do art. 110 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Complementares nº 4, de 15 de julho de 2016, e nº 1, de 10 de abril de 2002.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir do exercício do ano de 2026.

Pouso Alegre - MG, 23 de junho de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Renato Garcia de Oliveira Dias
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssima Senhora Vereadora,

Submetemos à apreciação desta Colenda Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a instituir uma data-base única para todos os servidores públicos desta municipalidade, incluindo o período de revisão dos vencimentos dos profissionais do magistério, conforme acordo firmado entre o SISEMPA e o SIPROMAG.

A presente proposta tem como objetivo simplificar os procedimentos de revisão salarial, considerando que, atualmente, as datas-base são distintas, o que exige da administração a realização de processos separados para cada categoria. Isso acarreta a duplicação de esforços, como a elaboração de múltiplos projetos de lei e a tramitação individualizada junto à Câmara Municipal para aprovação.

Com esta medida, o Poder Executivo reafirma seus compromissos com a valorização dos servidores públicos municipais, a melhoria da qualidade de vida para o servidor público e a promoção da justiça salarial, reconhecendo o trabalho daqueles que diariamente contribuem para o bom funcionamento da administração municipal.

Diante do exposto, solicitamos o apoio de Vossa Excelência e dos nobres vereadores desta Egrégia Casa Legislativa para a análise, discussão e aprovação da presente proposição, que representa um passo relevante na construção de um serviço público mais eficiente, justo e de qualidade em nosso município.

Pouso Alegre - MG, 23 de junho de 2025.


JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal